



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0645/2015

A população da terceira idade vem crescendo nos últimos anos, o que reflete a melhor qualidade de vida da sociedade como um todo. Todavia, como todos sabem, há muito ainda há se amadurecer sobre respeito aos idosos e a forma no trato, bem como, o tratamento que lhes é devido.

O Estatuto do Idoso em seu artigo 8º, menciona que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, protegido por força de Lei. Vai além quando dita no artigo 9º a obrigação do Estado em garantir a proteção à vida e à saúde, através de medidas e políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Desta forma, a presente propositura intenta chamar a atenção para esta matéria de grande relevância e colocar em prática tal garantia, fixando em todas as unidades de saúde, hospitais, postos de atendimento, bancos, repartições públicas e transporte coletivo cartazes com os dizeres; "DESRESPEITAR NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

Na mesma diapasão, o Decreto 35.411/95 que regulamentou a Lei 11.014 de 1991, vem buscando tal respeito e atenção ao idoso quando determinou que fosse fixado nos respectivos departamento, cartazes com o dizer: Respeitar o idoso é respeitar a si mesmo.

Portanto, apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça!

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2015, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.